

O ensino de música na educação básica frente ao componente curricular Arte: um estudo com professores licenciados egressos do curso de música

Pôster

André Rangel de Carvalho
Universidade Federal de Minas Gerais
arangelufmg@gmail.com

Helena Lopes da Silva
Universidade Federal de Minas Gerais
helopesster@gmail.com

Resumo: Esta pesquisa, em andamento, apresenta um recorte de um trabalho de mestrado, realizado no programa de Pós-graduação em Música da Universidade Federal de Minas Gerais – linha de pesquisa Educação Musical. Considerando a inserção da música como conteúdo obrigatório do componente curricular Arte, neste estudo interessa-se por compreender como o professor de música tem se colocado frente ao componente curricular Arte na Educação Básica. Qual o lugar da música na aula de Artes e no currículo da escola? Como o professor de música interpreta e aplica a BNCC Arte em sua prática pedagógica? Partindo desses questionamentos, foi definido como objetivo geral de investigação: compreender os saberes necessários à atuação profissional do professor de música na Educação Básica, frente ao componente curricular Arte. Como objetivos específicos, foi proposto: a) compreender como os professores de música estão interpretando e aplicando a BNCC Arte em suas práticas pedagógicas; b) compreender como a música está sendo implementada no currículo da escola, no componente curricular Arte. A metodologia de pesquisa utilizada é o estudo com entrevistas, com base em Manzini (1990/1991) e Duarte (2004). Foram entrevistados quatro professores de música, que atuam no ensino fundamental I e II. Este estudo pretende contribuir para a formação de professores de música para a atuação na educação básica frente aos desafios impostos pelo componente curricular Arte.

Palavras-chave: Formação de professores de música; Ensino Fundamental; Base Nacional Comum Curricular Arte.

Introdução

Este estudo, em andamento, tem como enfoque a prática docente do professor licenciado egresso do curso de música, frente ao componente curricular Arte na Educação

Básica. O interesse por esse tema se deu justamente no confronto entre a formação do professor de música e sua atuação em sala de aula. Assumir o compromisso profissional como professor de Arte da educação básica é uma condição desafiadora, que demanda saberes e conhecimentos específicos, nem sempre contemplados na formação acadêmico-profissional do licenciado em música. Como pondera Bellocchio (2014, p. 18-19):

É preciso entender a condição da profissão do professor para além da formação acadêmico-profissional e, dessa forma, potencializar a própria vida do professor, em suas práticas educativas e formação permanente, como indicador de suas tomadas de decisões, escolhas, habilidades e competências profissionais.

A respeito dos desafios da prática docente, Nóvoa (2002) analisa que “os professores exercem a prática docente em um espaço de afetos, conflitos e sentimentos, onde a participação do aluno não é decorrente de sua vontade e sim de uma *imposição social e familiar*” (p. 23-24). Além disso, há uma certa imprevisibilidade que permeia a prática docente e que demanda certas atitudes profissionais, atitudes essas relacionadas aos *conhecimentos tácitos*¹. O que endossa a discussão sobre a necessidade de pensar a formação do professor para além da formação acadêmico-profissional, como ponderou Bellocchio (2014, p. 18), ao afirmar que “entre a formação e a ação do professor existem particularidades que permeiam e complexificam as relações sócio-educacionais”.

A obrigatoriedade do ensino de música na educação básica, promovida pela Lei 11.769/2008, assegurou um espaço para a música na escola através de um termo legal de validade nacional (PENNA, 2013, p. 63). No ano de 2016, foi aprovada a Lei 13.278/2016, que decreta que não só a música se tornará um conteúdo obrigatório, mas também as Artes Visuais, o Teatro e a Dança constituirão o componente curricular Arte. Embora a Arte deva contemplar as quatro linguagens artísticas, não há garantias e nem obrigatoriedade de professores especializados para atuação nestas áreas. O que acontece na maioria das escolas brasileiras é a presença de um professor de Música, ou Artes Visuais, ou Teatro, ou Dança, que será responsável pela disciplina Arte.

¹ O "conhecer-na-ação" é mais automático, rotineiro, espontâneo, isto é, tácito (SCHÖN, 2000, p. 29-36).

Pimentel e Magalhães (2018, p. 225-226) analisam que, devido ao fato do componente curricular Arte envolver quatro modalidades artísticas que necessitam de docentes formados em suas distintas licenciaturas para atuação na Educação Básica, a Arte deveria ser configurada em uma área específica de conhecimento e com uma carga horária mínima que possa contemplar de forma plena o ensino-aprendizagem desse componente curricular. Pereira et al. (2017, p. 5) sinalizam que a Lei 13.278/2016 não deixa claro “se as escolas precisarão ter docentes para as quatro linguagens, ou se um professor de Arte precisa ensinar obrigatoriamente as quatro linguagens e retomar o professor polivalente de tempos atrás”.

Considerando a inserção da música como conteúdo obrigatório do componente curricular Arte, interessa a este trabalho, portanto, compreender como o professor de música tem se colocado frente ao componente curricular Arte na educação básica. O objetivo geral desta investigação é compreender os saberes necessários à atuação do professor de música na Educação Básica, frente ao componente curricular Arte. Como o professor de música interpreta e aplica a BNCC Arte em suas práticas pedagógicas? Qual o lugar da música na aula de Arte e no currículo da escola?

A música como conteúdo obrigatório do componente curricular Arte

Uma grande conquista para a área de educação musical brasileira foi a aprovação da Lei 11.769/2008, que trata da obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Ao analisar esta Lei, Penna (2013, p. 62) aponta que uma perspectiva de ampliação da música nos currículos da educação básica foi aberta a partir deste dispositivo. Embora esta lei estabeleça a música como conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, a autora analisa que “pela primeira vez desde a década de 1970, é assegurado um espaço para a música na escola através de um termo legal de validade nacional” (PENNA, 2013, p. 63). Esta lei foi substituída pela Lei 13.278/2016, que altera o parágrafo 6º do art. 26 da LDB de 1996, com relação ao ensino de arte, e estabelece as Artes Visuais, a Música, o Teatro e a Dança como linguagens que constituirão o componente curricular Arte. E estabelece, ainda, prazo de cinco anos para que os sistemas de ensino implantem as mudanças decorrentes desta lei,

incluída a necessária e adequada formação dos respectivos professores em número suficiente para atuar na educação básica (BRASIL, 2016).

Esta nova lei substituiu a Lei 11.769/08, que deixa de vigorar a partir da aprovação deste novo texto legal que inclui quatro áreas das artes na educação básica. Ainda que a Lei 11.769/08 não esteja mais em vigor, a música continua presente a partir da nova lei que estabelece as linguagens artísticas que devem compor o currículo escolar. Além disso, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Operacionalização do Ensino de Música na Educação Básica (BRASIL, 2016) continuam em vigor, oferecendo orientações específicas para a implantação da música nos currículos (DE FIGUEIREDO; MEURER, 2016, p. 516).

O parecer homologado CNE/CEB nº 22/2005, da Federação de Arte-Educadores do Brasil (FAEB), que tem como base o artigo 32 da LDB, considera e reconhece a formação específica ao dizer que cada uma dessas quatro linguagens artísticas representa, a seu modo, o potencial de contribuir com o desenvolvimento dos alunos.

Ainda que, a organização curricular da disciplina de Arte transpareça ser multifacetada, no que se refere à atuação profissional, o parecer CNE/CEB nº4/98 e a resolução dele decorrente, não podem reforçar a noção de polivalência na formação e atuação desses professores. Respeitada a autonomia de que gozam por mandamento legal, os estados e municípios terão a liberdade de organizar seus currículos, sempre segundo o Parecer, na articulação entre a base nacional comum, a parte diversificada e os conteúdos mínimos das áreas de conhecimento. E poderão respeitar a formação específica dos professores (BRASIL, 2005, p. 2).

A música na Base Nacional Comum Curricular

A diluição da Área Arte com suas diferentes Linguagens Artísticas (Artes Visuais, Música, Teatro e Dança) na Área de Linguagem compromete a conquista da formação de professores de Arte em licenciaturas específicas, como ocorre na atualidade em diversas universidades, faculdades e centros universitários no nosso país, pois dá abertura para que profissionais licenciados em outras áreas possam lecionar Arte, como acontecia no período da Ditadura Militar (PERES, 2017, p. 33).

No ano de 2017, o Conselho Nacional de Educação (CNE) apresentou a Resolução CNE/CP2/2017, que estabelece e orienta a implementação da Base Nacional Comum

Curricular² (BNCC), tendo em vista o Parecer CNE/CP nº 15/2017 homologado pela Portaria MEC, nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017. Trata-se de um documento que tem como finalidade orientar a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares de todo o Brasil, indicando as competências e habilidades a serem desenvolvidas com os alunos ao longo do aprendizado. Este documento prevê a inserção do componente curricular Arte na área de “Linguagens e Tecnologias”, juntamente com a Língua Portuguesa, Inglês e Educação Física.

Pimentel e Magalhães (2018, p. 225-226) sinalizam que há uma certa dificuldade para identificar as conexões dos conteúdos da BNCC com os conteúdos necessários à formação do Professor de Arte, em função das proposições evasivas desse documento para Educação Infantil e Ensino Fundamental. “Deixar a critério dos sistemas e redes de ensino a efetivação das aprendizagens em Arte é flexibilizar e fragilizar demais a orientação de um documento que é de obrigatoriedade nacional” (PIMENTEL; MAGALHÃES, 2018, p. 227).

As autoras sinalizam, ainda, que grande parte dos concursos na área de Arte são fundamentados na Lei 5.692/71, quando ainda prevalecia o cargo de professor de Educação Artística (p. 228). Na mesma direção, Peres (2017, p. 32-33) pondera que o fato dos exames nacionais que mensuram o desempenho dos estudantes brasileiros não cobrarem os conhecimentos referentes à Arte faz com que essa área de conhecimento fique ainda mais marginalizada no currículo escolar, além de contribuir para a escassez de concursos específicos para professores das diferentes linguagens artísticas. Para ele, isso também pode afetar a procura pelos cursos de licenciatura em Música, Artes Visuais, Teatro e Dança, oferecidos pelas universidades.

Na BNCC (2017), a Arte deve ser desenvolvida em suas diferentes linguagens, pois:

É no percurso do fazer artístico que os alunos criam, experimentam, desenvolvem e percebem uma poética pessoal. Os conhecimentos, processos e técnicas produzidos e acumulados ao longo do tempo em Artes visuais, Dança, Música e Teatro contribuem para a contextualização dos saberes e das práticas artísticas. Eles possibilitam compreender as relações

² A Base Nacional Comum Curricular é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE).

entre tempos e contextos sociais dos sujeitos na sua interação com a arte e a cultura (BRASIL, 2017, p. 193).

O ensino de Arte deverá articular seis dimensões do conhecimento, que, de forma indissociável e simultânea, e não hierárquica, caracterizarão a singularidade da experiência artística. São elas:

Criação: refere-se ao fazer artístico, quando os sujeitos criam, produzem e constroem. Trata-se de uma atitude intencional e investigativa que confere materialidade estética a sentimentos, ideias, desejos e representações em processos, acontecimentos e produções artísticas individuais ou coletivas. Essa dimensão trata do apreender o que está em jogo durante o fazer artístico, processo permeado por tomadas de decisão, entraves, desafios, conflitos, negociações e inquietações.

Crítica: refere-se às impressões que impulsionam os sujeitos em direção a novas compreensões do espaço em que vivem, com base no estabelecimento de relações, por meio do estudo e da pesquisa, entre as diversas experiências e manifestações artísticas e culturais vividas e conhecidas. Essa dimensão articula ação e pensamento propositivos, envolvendo aspectos estéticos, políticos, históricos, filosóficos, sociais, econômicos e culturais.

Estesia: refere-se à experiência sensível dos sujeitos em relação ao espaço, ao tempo, ao som, à ação, às imagens, ao próprio corpo e aos diferentes materiais. Essa dimensão articula a sensibilidade e a percepção, tomadas como forma de conhecer a si mesmo, o outro e o mundo. Nela, o corpo em sua totalidade (emoção, percepção, intuição, sensibilidade e intelecto) é o protagonista da experiência.

Expressão: refere-se às possibilidades de exteriorizar e manifestar as criações subjetivas por meio de procedimentos artísticos, tanto em âmbito individual quanto coletivo. Essa dimensão emerge da experiência artística com os elementos constitutivos de cada linguagem, dos seus vocabulários específicos e das suas materialidades.

Fruição: refere-se ao deleite, ao prazer, ao estranhamento e à abertura para se sensibilizar durante a participação em práticas artísticas e culturais. Essa dimensão implica disponibilidade dos sujeitos para a relação continuada com produções artísticas e culturais oriundas das mais diversas épocas, lugares e grupos sociais.

Reflexão: refere-se ao processo de construir argumentos e ponderações sobre as fruções, as experiências e os processos criativos, artísticos e culturais. É a atitude de perceber, analisar e interpretar as manifestações

artísticas e culturais, seja como criador, seja como leitor (BRASIL, 2017, p. 194-195).

Em relação ao conteúdo Música, os objetos de conhecimento previstos para a etapa do Ensino Fundamental abrangem contextos e práticas, elementos da linguagem, materialidades, notação e registro musical e processos de criação.

Unidades Temáticas do componente curricular Arte: Música, Dança, Teatro, Artes Visuais e Artes Integradas

Na BNCC de Arte, cada uma das quatro linguagens do componente curricular – Artes visuais, Dança, Música e Teatro – constitui uma unidade temática que reúne objetos de conhecimento e habilidades articulados às seis dimensões apresentadas anteriormente. Além dessas, uma última unidade temática, Artes integradas, explora as relações e articulações entre as diferentes linguagens e suas práticas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação (BRASIL, 2017, p. 197).

Penna e Oliveira (2019) consideram um retrocesso da BNCC – a música, o teatro, as artes visuais e a dança, cada qual com suas especificidades, serem reduzidas a algo próximo a uma ideia de “temas” pela BNCC (p. 18). Para Pereira (2017), uma vez que o termo unidade temática é definido para se referir às linguagens artísticas do componente Arte, toda discussão sobre a polivalência em arte retorna (p. 7-8). Com relação à inclusão das Artes Integradas como mais uma unidade temática da BNCC Arte, Oliveira e Penna (2019, p. 18) salientam que, na prática, essa linguagem constitui-se uma junção de objetos de conhecimento das demais artes sob termos de patrimônio cultural, tendo como ênfase a exploração de recursos tecnológicos (p. 18).

Iavelberg (2018) analisa:

A unidade temática Artes Integradas, criada na BNCC e inexistente nos PCN, tem como objetivo integrar as demais (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro) e as tecnologias da informação e da comunicação. Isso poderia ser compreendido como atualização diante da produção contemporânea de arte, uma vez que existem criações artísticas que integram as artes e as tecnologias, entretanto, as Artes Integradas podem ser a porta de entrada para a polivalência, tal preocupação com a interpretação do documento da BNCC já estava presente na equipe de elaboradores dos PCN (IAVELBERG, 2018, p. 80).

Não obstante, Oliveira e Penna (2019, p. 18) apontam que a versão final da BNCC frustrou quem acompanhava suas versões anteriores, pois, enquanto estas tentaram fixar as particularidades das áreas artísticas, indicando inclusive a necessidade da formação específica nos cursos de licenciatura, o documento final trouxe um texto mais evasivo. No entanto, as autoras entendem que a ideia de um documento de orientação curricular nacional pode ser útil para uma área que vem disputando seu lugar no currículo oficial da escola, uma vez que muitos professores se sentem inseguros para lidar com o grande desafio de construir sua prática curricular (p. 21).

Frente à inclusão das artes integradas como mais uma unidade temática do componente curricular Arte, interessa, neste trabalho, saber como o professor interpreta e aplica a BNCC em suas práticas pedagógicas. Como o professor de música desenvolve o seu conteúdo na aula de Artes? Em que medida?

Neste sentido, optou-se pela realização de um estudo com entrevistas com professores de música que atuam na etapa do Ensino Fundamental.

Metodologia

Por se tratar de um estudo de enfoque qualitativo, onde o pesquisador vai a campo buscando “captar o fenômeno em estudo a partir da perspectiva das pessoas nele envolvidas, considerando todos os pontos de vista relevantes” (GODOY, 1995, p. 21), optamos pela entrevista semiestruturada como principal ferramenta de coleta de dados. De acordo com Manzini (1990/1991, p. 154),

[...] a entrevista semiestruturada está focalizada em um assunto sobre o qual confeccionamos um roteiro com perguntas principais, complementadas por outras questões inerentes às circunstâncias momentâneas à entrevista. Para o autor, esse tipo de entrevista pode fazer emergir informações de forma mais livre e as respostas não estão condicionadas a uma padronização de alternativas.

Para Duarte (2004, p. 215), “as entrevistas são fundamentais quando se precisa/deseja mapear práticas, crenças, valores e sistemas classificatórios de universos

sociais específicos, mais ou menos bem delimitados, em que os conflitos e contradições não estejam claramente explicitados”.

[...] se forem bem realizadas elas permitirão ao pesquisador fazer uma espécie de mergulho em profundidade, coletando indícios dos modos como cada um daqueles sujeitos percebe e significa sua realidade e levantando informações consistentes que lhe permitam descrever e compreender a lógica que preside as relações que se estabelecem no interior daquele grupo, o que, em geral, é mais difícil obter com outros instrumentos de coleta de dados (DUARTE, 2004, p. 215).

Com o intuito de localizar os professores de música que estavam atuando na educação básica em Minas Gerais, entramos em contato com a Secretaria de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), que nos informou que não estava autorizada a fornecer dados de seus servidores. Optamos por contatá-los por meio do processo de designação (presencial), que havia ocorrido entre janeiro e fevereiro de 2019, resultando em um total de onze professores de música. Foi enviado e-mail a esses 11 professores, sendo que apenas dois responderam. Desses dois, apenas um se encaixou nos critérios da amostragem da pesquisa, isto é, ser formado em música e atuar no Ensino Fundamental. O segundo professor atuava na modalidade EJA, em contexto prisional. O contato com os outros professores de música ocorreu por meio de indicação de colegas da área de Música.

Dos nove professores contatados, apenas três estavam atuando no Ensino Fundamental (anos finais), critério estipulado inicialmente para a construção da amostra³ da pesquisa. Priorizou-se o trabalho com professores que atuam na etapa do Ensino Fundamental (anos finais), em conformidade com o artigo 62, do título VI, das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96 – que pressupõe a atuação do professor especialista para essa etapa da Educação Básica. Considerou-se que o número de quatro participantes seria mais adequado para contrapor as experiências dos professores de música com a BNCC Arte,

³ A escolha dos participantes teve como critério a formação dos professores que deveriam ser licenciados em música e que atuassem na educação básica.

e, portanto, optou-se por incorporar um professor do Ensino Fundamental I em nossa amostragem⁴.

O roteiro de entrevista foi estruturado a partir dos seguintes temas: *conhecimentos do professor de música sobre a Base Nacional Comum Curricular Arte; atuação profissional em contexto escolar como professor de Arte; aspectos relacionados à sua formação e atuação profissional.*

Foi enviado aos professores participantes o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (de acordo com as orientações da Resolução CNS 466/2012) e o roteiro da entrevista a ser realizada para que eventualmente pensassem sobre as questões e as aprovassem. As entrevistas foram realizadas via Skype, entre os dias 04 de agosto e 01 de setembro de 2020, e tiveram duração de aproximadamente 50 minutos. Optou-se pela modalidade remota em função das medidas de segurança recomendadas pelo Conselho Nacional de Saúde com vistas a combater o novo coronavírus. No atual momento, a pesquisa encontra-se na fase de transcrição das entrevistas, para, em seguida, passar para a fase de categorização e análise dos dados a partir dos temas elencados para a realização das entrevistas, quais sejam: *conhecimentos do professor de música sobre a Base Nacional Comum Curricular; sua atuação profissional em contexto escolar como professor de Arte; e aspectos relacionados à sua formação e atuação profissional.*

Resultados parciais

Os dados transcritos das entrevistas realizadas até o momento indicam que os professores tiveram contato com a Base Nacional Comum Curricular através das reuniões escolares, e que conhecem bem a parte do texto referente à área de Arte. Embora os professores tenham considerado “interessante” a proposta da BNCC, eles se mostraram inseguros por entenderem que deveriam abordar todas as linguagens ou “unidades temáticas” propostas pela Base. Um dos entrevistados, Professor 1, gênero masculino, trabalha com o Ensino Fundamental II de uma escola estadual, apontou que na condição de professor de Arte, não podia abordar apenas o conteúdo de música, mas todas as linguagens.

⁴ Os entrevistados serão identificados por gênero e números.

Ele revelou que em sua escola a música era desenvolvida nas oficinas do projeto “*Escola Integrada*”⁵.

A Professora 2, gênero feminino, atua com o conteúdo Música no Ensino Fundamental II em um colégio de aplicação, e revelou que em sua escola, a música é oferecida do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, e nos 7º e 9º anos do Ensino Fundamental II, ficando o 6º e 8º anos deste nível de ensino, sem aulas de música. Somente as artes visuais estão presentes em todos os anos do Ensino Fundamental.

Parte dos entrevistados analisaram que, pelo fato do componente curricular Arte fazer parte da área de Linguagens e Tecnologia, as Artes poderiam descaracterizar-se como disciplina e, conseqüentemente, ser desvalorizada como campo de conhecimento.

Como analisa Peres (2017, p. 29-30):

[...] a Arte como um componente dentro da área de Linguagens corre o risco de se tornar apenas uma disciplina que ajudará na compreensão dos conteúdos de Língua Portuguesa ou Literatura, acarretando na negligência de seus conteúdos próprios. E embora a especificação das linguagens artísticas seja considerada como uma grande conquista, a disciplina de Arte não é posta como uma área de conhecimentos próprios na BNCC.

Em relação às Artes Integradas, quinta unidade temática proposta pela BNCC, os professores têm buscado trabalhar o conteúdo de música em diálogo com as outras linguagens artísticas. O Professor 1 disse que a proposta das Artes Integradas o fez frequentar mais espetáculos de teatro e dança para melhorar o seu desempenho:

eu tive que me moldar um pouco, saber que nem tudo é violão e música né. Eu tive que aprender um pouquinho, frequentar teatro, saber um pouquinho de dança, ler um pouquinho mais né. E sempre tentar atualizar para integrar com os meninos em sala de aula”. (Entrevista, 19/08/2020).

Os professores revelaram que a partir das habilidades propostas pela BNCC para o conteúdo música, têm desenvolvido atividades que priorizem ritmos brasileiros, apreciações musicais, exploração de instrumentos musicais, composição e discussões acerca dos

⁵ Este projeto busca implementar formação em diversas áreas, como esporte, artes plásticas, dança, música, teatro, informática, que complementem o conhecimento tradicional acessado pelos estudantes, por meio da ampliação da jornada escolar. Disponível em: <<http://www2.educacao.mg.gov.br/component/gmg/page/16999-educacao-integral-integrada>>. Acesso em: 31 ago. 2020.

sentimentos que as diferentes obras despertam nos alunos. Nesse sentido, percebe-se que os professores têm desenvolvido suas propostas pedagógicas baseadas em atividades que dialogam com as dimensões do conhecimento em arte propostas pela BNCC.

Os professores entrevistados avaliaram de forma positiva a formação musical que tiveram no curso de graduação, mas analisaram que o aspecto da formação pedagógica poderia ter sido mais aprofundado: Como mostra o relato do Professor 1 em sua atuação no projeto “*Escola Integrada*” durante a graduação:

[...] eu sabia que a realidade era pesada, eu sabia que era diferente, e a gente indo para a prática é diferente, 40 alunos em uma sala de aula. A minha formação musical foi boa, porém a formação pedagógica para trabalhar na escola poderia ter sido mais aprofundada, este tipo de formação a escola de música não me proporcionou. (Entrevista, 19/08/2020)

A Professora 2 considera que a sua formação não parou na graduação, e que vem fazendo cursos para auxiliá-la em sua prática docente, principalmente para interpretar e aplicar as habilidades previstas para o conteúdo de música na Base.

Em relação aos saberes necessários para atuação profissional em contexto escolar, os entrevistados consideram importante que o professor de Artes/Música seja criativo; saiba tocar diferentes instrumentos musicais; seja flexível com o desenvolvimento de diferentes estilos musicais; e principalmente, saiba identificar e legitimar os saberes de práticas musicais dos alunos, sem perder o controle da autoridade em sala de aula.

Contribuições

Por meio dos discursos sobre os dilemas e possibilidades de atuação dos professores de música na Educação Básica, esta pesquisa apontou para a necessidade de novas e urgentes demandas para a formação profissional por meio da aproximação com a realidade do ensino de Artes/Música na escola. As análises realizadas até o momento revelaram a falta de clareza dos professores de música em relação à sua contribuição no componente curricular Arte, especialmente em sua área de atuação específica e ao desafio em realizar o diálogo entre a música com as outras linguagens. Talvez este seja o maior desafio a enfrentar na formação dos professores de música: escapar das armadilhas da polivalência e compreender o

componente curricular Arte a partir do ensino de música. É preciso antes de mais nada, assumir e entender a Arte como campo de conhecimento para então, pensarmos o ensino de música na escola.

Referências

BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. A formação profissional do educador musical: algumas apostas. *Revista da ABEM*, v. 11, n. 8, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB nº. 22/2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb22_05.pdf>. Acesso em: 18 de jan. 2020.

BRASIL. Lei Nº 13.278, de 2 de Maio de 2016. Altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13278.htm>. Acesso em> 31 ago 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer Homologado. Portaria nº 1.570, publicada no D.O.U. de 21/12/2017, Seção 1, p. 146. 2017. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2017-pdf/78631-pcp015-17-pdf/file>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 466, de 12 de Dezembro de 2012. Publicada no DOU nº 12, 13 de junho de 2013, Seção 1, p. 59. Disponível em: <<https://www.conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2020>.

DE FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira; MEURER, Rafael Prim. Educação musical no currículo escolar: uma análise dos impactos da Lei nº 11.769/08. *OPUS*, v. 22, n. 2, p. 515-542, 2016.

DE OLIVEIRA, Olga Alves; PENNA, Maura. Impasses da política educacional para a música na escola Dilemas entre a polivalência e a formação específica. *Revista Vórtex*, v. 7, n. 2, 2019.

DUARTE, R. Entrevistas em pesquisas qualitativas. *Educar em Revista*, Curitiba, v. 24, p. 213-225, 2004.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. *Revista de Administração de empresas*, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995.

IABELBERG, R. A Base Nacional Curricular Comum e a formação dos professores de Arte. *Horizontes*, v. 36, n. 1, p. 74-84, 30 abr. 2018.

MANZINI, E. J. A entrevista na pesquisa social. *Didática*, São Paulo, v. 26/27, p. 149-158, 1990/1991.

MINAS GERAIS. Secretaria de Educação. Educação Integral e Integrada. 2016. Disponível em: <<http://www2.educacao.mg.gov.br/component/gmg/page/16999-educacao-integral-integrada>>. Acesso em: 31 ago 2020.

NÓVOA, Antônio. Os professores e o “novo” espaço público da educação. In: NÓVOA, A. (Ed.). *Formação de professores e trabalho pedagógico*. Lisboa: EDUCA, 2002.

PENNA, Maura. A Lei 11.769/2008 e a Música na Educação Básica: quadro histórico, perspectivas e desafios. *InterMeio: revista do Programa de Pós-graduação em Educação*, Campo Grande, MS, v. 19, n. 37, p. 53-75, jan./jun. 2013.

PEREIRA, Fabiano Lemos et al. As linguagens do componente curricular arte: uma reflexão sobre a lei 13.278 e a BNCC. *Anais. IV CONEDU*, Campina Grande: Realize, 2017. Disponível em: <<https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/35936>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

PERES, José Roberto Pereira Peres. Questões atuais do Ensino de Arte no Brasil: O lugar da Arte na Base Nacional Comum Curricular. *Revista do Departamento de Desenho e Artes Visuais*, v. 1, n. 1, p. 24, 2017.

PIMENTEL, Lucia Gouvêa; MAGALHÃES, Ana Del Tabor Vasconcelos. Docência em Arte no contexto da BNCC: É preciso reinventar o ensino/aprendizagem em Arte? *Revista GEARTE*, v. 5, n. 2, 2018.

SCHÖN, D. *Educando o profissional reflexivo: um novo design para o ensino e a aprendizagem*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.